



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

A aquisição por compra direta de 4 nobreaks de 3,2kVA se faz necessária para garantir a continuidade das operações do paço municipal em situações de falta de energia elétrica, proporcionando segurança e eficiência nas atividades diárias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A aquisição está alinhada ao Plano de Contratações 2025, bem como com o planejamento estratégico da PMI, especificamente no que tange à melhoria da infraestrutura tecnológica desta municipalidade, otimização dos recursos administrativos, promoção de um ambiente mais eficiente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

Os nobreaks devem ter capacidade de suportar as cargas elétricas necessárias para os equipamentos críticos da instituição, com tempo mínimo de autonomia em caso de falta de energia. Os aparelhos telefônicos devem ser sem fio, com qualidade sonora adequada, capacidade para registrar chamadas e compatibilidade com ramais já existentes.

Os requisitos essenciais para a aquisição dos fornos micro-ondas incluem:

- Potência nominal: mínimo 3,2 KVA
- Topologia: online dupla conversão ou line-interactive
- Fator de potência de saída: mínimo 0,9
- Tensão de entrada: 115V $\pm$ 20%
- Tensão de saída: 115V $\pm$ 5%
- Frequência nominal: 60 Hz, com variação automática
- Forma de onda de saída: senoidal pura
- Tempo de transferência: máximo de 4 ms
- Autonomia mínima: 10 minutos a plena carga (ou conforme dimensionamento do fabricante)
- Comunicação: porta USB nativa para monitoramento e possibilidade de adaptação para SNMP
- Proteções: contra curto-circuito, sobrecarga, subtensão, sobretensão, surtos e picos de energia
- Display ou indicadores luminosos de status (rede, bateria, falha, carga)
- Nível de ruído sonoro: máximo de 50 dB a 1 metro
- Condições ambientais: operação em temperatura de 0 a 40°C e umidade relativa até 95% sem condensação
- Equipamento novo, de primeiro uso, com manual em português



- Garantia mínima de 12 (doze) meses

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

- Nobreaks 3,2kVA: 4 unidades

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Realizou-se uma pesquisa no mercado local e online para identificar fornecedores que oferecem os equipamentos necessários, considerando aspectos como qualidade, garantia, suporte técnico e preço. Foram consultadas pelo menos três empresas especializadas na venda desses produtos, sendo solicitada a proposta comercial para cada uma tendo em vista o CNAE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa total da contratação é baseada nos preços médios encontrados durante o levantamento do mercado:

- Nobreaks 3,2kVA: R\$ 35.466,67

ESTIMATIVA DE PREÇOS				ADVANCE		GLOBAL KEY		MICROPLANET		MÉDIA	
ITEM	QTD.	UNI	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	NOBREAK 3,2KVA	R\$ 8.900,00	R\$ 35.600,00	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00	R\$ 9.100,00	R\$ 36.400,00	R\$ 8.866,67	R\$ 35.466,67
					R\$ 35.600,00		R\$ 34.400,00		R\$ 36.400,00		R\$ 35.466,67

O valor total estimado será a soma dos valores das quantidades necessárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

A solução proposta consiste na aquisição por meio de compra Direto dos nobreaks para garantir a continuidade das operações em caso de falhas elétricas, promovendo eficiência nas interações.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de administração e tecnologia
Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

A contratação não será parcelada, pois todos os equipamentos são interdependentes e devem ser adquiridos em conjunto para garantir a implementação imediata das soluções propostas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

Os resultados esperados incluem: maior segurança nas operações em caso de falta de energia elétrica, melhoria na comunicação interna entre os setores e aumento da eficiência nas atividades diárias da instituição.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

O Dep de Tecnologia fará todo o acompanhamento do processo de aquisição, acompanhando do início ao fim da realização. Previamente à celebração do contrato à o Departamento de Tecnologia juntamente com o setor de contratos e licitações se encarregará de fazer a Ordem de fornecimento dos bens, bem como a análise dos equipamentos entregues prezando pelo bom andamento da máquina pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Esta aquisição está interligada com outras contratações relacionadas à infraestrutura tecnológica da instituição, como manutenção predial elétrica e serviços de telefonia, que garantem o funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

Os impactos ambientais potenciais incluem o descarte inadequado dos nobreaks antigos ao final de sua vida útil. Será necessário estabelecer um plano para o descarte correto destes equipamentos, priorizando a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos eletrônicos, sendo assim o departamento de Tecnologia irá realizar a baixa dos itens inservíveis para que seja providenciado o leilão dos itens eletrônicos, junto a Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de continuação dos serviços prestados na hospedagem do site e email desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de administração e tecnologia
Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

A solução para a contratação, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência e efetividade para o momento. Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

Dessa forma, por tudo o que foi considerado, além disso considerando o curto prazo para a finalização do deste, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Responsável pelo estudo:

Rafael Tadeu A C de Oliveira

Paula Pezzoni Schekiera

Secretária de Administração e Tecnologia